



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE

ANEXO VII

**PROTOCOLO DE TEIXEIRA DE FREITAS CONTRA O CORONAVÍRUS (COVID-19) PARA
SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CONGÊNERES**

Serviços de necrotério, serviço de necropsia, serviço de somatoconservação de cadáveres, velório e transladação.

1) REMOÇÃO DO CORPO:

- ✓ A Instituição/Serviço onde a vítima faleceu e que emitiu a Declaração de Óbito, deverá comunicar aos familiares do falecido e ao Serviço Funerário Municipal quando da suspeita ou confirmação da morte for por infecção pelo Coronavírus (COVID-19);
- ✓ Os profissionais do segmento funerário devem utilizar EPIs (óculos, máscara cirúrgica, aventais e luvas descartáveis) durante qualquer manipulação do cadáver;
- ✓ O cadáver de caso com suspeita ou confirmação de morte pelo Coronavírus (COVID-19) deverá ser transportado em saco impermeável próprio, selado e identificado com os dados do falecido, não devendo haver manipulação posterior do mesmo;
- ✓ Deverá haver informação no envoltório externo de transporte do cadáver que se trata de óbito de caso suspeito ou confirmado de COVID-19;
- ✓ A remoção de fluídos corporais/secreções que por ventura entrarem em contato com superfícies/equipamentos deve ser realizado com papel absorvente, o qual deve ser descartado como resíduo infectante (Grupo A). Após, limpar equipamento e /ou superfícies com água e sabão e secar com pano limpo ou realizar desinfecção com álcool 70% ou desinfetante padronizado;
- ✓ Após transporte do corpo, retirar e descartar luvas, máscara e avental (se descartável) em lixo infectante (Grupo A);
- ✓ Lavar os EPIs não descartáveis conforme rotina da Instituição;

2) LIBERAÇÃO DO CORPO: (conforme orientações do MASE)

- ✓ Deve comparecer ao Serviço Funerário Municipal, um familiar direto - que não tenha tido contato com o falecido - acompanhado de no máximo uma pessoa, portando os seguintes documentos:
 - *Declaração de Óbito emitida pela instituição de saúde onde a pessoa faleceu,*



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE

- *Documento oficial com foto do falecido e de seu parente direto responsável pela declaração do óbito*

- ✓ Ao entrar e sair dos ambientes realizar a higienização das mãos com álcool 70% gel, evitar tocar em pessoas e objetos;
- ✓ Ao tossir ou espirrar, fazê-lo no cotovelo ou dentro da camisa ou utilizar um lenço descartável para cobrir a boca ou nariz. É fundamental evitar tossir ou espirrar nas mãos. Sempre higienizar as mãos com água e sabonete ou álcool gel a 70% após tossir ou espirrar;
- ✓ Nos casos em que não haja outro familiar, que não aquele que teve contato próximo com o falecido com suspeita ou confirmação de morte por infecção pelo Coronavírus (COVID-19), este deve estar devidamente paramentado com máscara cirúrgica;

3) LIBERAÇÃO DO CORPO JUNTO AO INSTITUTO MÉDICO LEGAL (conforme orientações do MASE)

- ✓ Um familiar direto – que não tenha tido contato com o falecido - acompanhado de no máximo uma pessoa, deve comparecer no IML-BA com documento de identidade pessoal, assim como os da pessoa que entrou em óbito;
- ✓ As funerárias deverão entrar em contato via telefone com a administração do IML-BA, para realizar o agendamento da retirada do corpo;
- ✓ Demandas religiosas específicas deverão ser previamente acordadas junto à Diretoria do Departamento de Serviços Especiais;

4) PREPARO DO CORPO:

- ✓ Fica proibida a realização de qualquer procedimento de somatoconservação, quer seja tanatopraxia, embalsamento ou formolização em casos suspeitos ou confirmados;
- ✓ Nos procedimentos de limpeza não deve ser utilizado ar comprimido ou água sob pressão, ou qualquer outro método que possa gerar respingos ou aerossóis;
- ✓ Todas instituições envolvidas no atendimento ao óbito até a realização do sepultamento e ou cremação, devem primar pela agilidade no atendimento, visando minimizar o tempo entre a declaração do óbito e sua destinação final;
- ✓ A partir da emissão da Ficha de Acompanhamento Funeral (FAF), a funerária concessionária responsável



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE

pelo atendimento deverá realizar a retirada do corpo da instituição médica e ou local do óbito em no máximo quatro horas;

5) TRANSPORTE:

- ✓ Não há contraindicação quanto ao material utilizado na confecção do caixão;
- ✓ A maca de transporte do corpo deve ser higienizada com álcool 70% líquido ou solução clorada 0,5% a 1% ou outro saneante regularizado pela Anvisa após cada utilização;
- ✓ Os casos envolvendo óbitos suspeitos ou confirmados por COVID-19, devem ter obrigatoriamente o caixão fechado pela funerária, suas tarraxas retiradas, não podendo mais ser aberto;
- ✓ Realizar a desinfecção das alças da urna com álcool 70% líquido ou outro desinfetante padronizado, após fechamento desta;
- ✓ Todos os materiais utilizados em procedimentos que envolvam cadáveres suspeitos ou confirmados de óbito por Coronavírus devem ser descartados e ter seu gerenciamento (segregação, coleta, transporte, tratamento e destino final) como resíduos infectantes Grupo A;
- ✓ Funcionários que apresentarem sinais e sintomas de Coronavírus (febre acompanhada de tosse ou dor de garganta e sintomas respiratórios) devem afastados de suas atividades;
- ✓ Fica vedada a prestação de serviço de traslado de restos mortais humanos em cujo óbito há suspeita ou confirmação por COVID-19, excetuando-se aqueles direcionados para...
- ✓ Todos os funcionários das funerárias devem intensificar a higiene das mãos com água e sabonete ou álcool 70% gel por pelo menos 20 segundos;
- ✓ Todos os materiais descartáveis utilizados que envolvam cadáveres suspeitos ou confirmados de óbito por Coronavírus devem ser descartados e ter seu gerenciamento (segregação, coleta, transporte, tratamento e destino final) como resíduos infectantes Grupo A;

6) VELÓRIO – ORIENTAÇÕES AOS FAMILIARES:

- ✓ Considerando a situação epidemiológica atual de Coronavírus (COVID-19) e como medida de proteção, não será permitida a realização de velórios, independente da causa do óbito.
- ✓ Nos casos em que o velório for vetado, a família pode optar por realizar uma breve despedida, de no máximo vinte minutos, junto ao local do sepultamento ou cremação, desde que o espaço em questão seja ao ar livre, não sendo permitida aglutinação maior que dez pessoas;



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SECRETARIA DE SAÚDE

- ✓ Manter portas e janelas da capela abertas para a ventilação de ar;
- ✓ Estão vedados os velórios em igrejas e residências;
- ✓ A capela não deverá ser ocupada por mais de 10 pessoas, devendo-se manter o espaçamento de 1,5m em torno de si;
- ✓ Idosos com mais de 60 anos, pessoas com doenças crônicas, gestantes, lactantes e crianças, assim como pessoas suspeitas ou confirmadas de Coronavírus (COVID-19) não devem ir aos velórios, mantendo o isolamento social;
- ✓ Realizar a higienização das mãos com álcool 70% gel ao entrar e sair da capela;
- ✓ Evitar aglomerações na área externa da capela;
- ✓ Evitar qualquer contato físico com as pessoas, como apertos de mãos, beijos e abraços;
- ✓ Alimentos estão proibidos de serem servidos durante o velório, sendo permitido somente líquidos, desde que devidamente envasados;
- ✓ Fica proibido qualquer tipo de aglomeração de pessoas em velórios e sepultamentos;
- ✓ Nos casos em que o óbito for suspeito ou confirmado de COVID-19 e a pessoa falecida portar dispositivo cardíaco eletrônico implantável e ou, prótese em metal, a cremação deve ser descartada, por impossibilidade de manuseio do corpo para a retirada dos mesmos.